



# Prefeitura Municipal de Monte Mor

CEP 13 190 Estado de São Paulo CGC 45 787 652/0001-56 Fones: (0192) 79-1666 e 79-1777

LEI Nº. 16/84, DE 12 DE ABRIL DE 1984.

(INSTITUI CONCURSO PÚBLICO).

JOSÉ LUIZ GOMES CARNEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º:- FICA INSTITUÍDO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONCURSO PÚBLICO, PARA A ELABORAÇÃO DA LETRA E MÚSICA A SER OFICIALIZADA COMO "HINO MUNICIPAL DE MONTE MOR".

ARTIGO 2º:- AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRESENTE / LEI, CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS CONSIGNADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE, SUPLEMENTADA SE NECESSÁRIO.

ARTIGO 3º:- O PODER EXECUTIVO, REGULAMENTARÁ POR DECRETO, A PRESENTE LEI, DENTRO DE 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, BEM COMO, FARÁ EXPEDIR REGULAMENTAÇÃO DETALHADA DO REFERIDO CONCURSO.

ARTIGO 4º:- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA DE MONTE MOR, EM 12 DE ABRIL DE 1984.

  
JOSE LUIZ GOMES CARNEIRO  
PREFEITO

PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA E ARQUIVADA NO CARTÓRIO LOCAL NA DATA SUPRA.

